Secretaria de Administração

LEI Nº 1831 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINACÃO DE PLINIO PARENTI A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de PLINIO PARENTI a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, situa-se nos loteamentos das chácaras nºs 3,4 e 5 do Polígono Sul, entre o terreno da FAPES e a chácara nº 6.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração